



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

094

**Termo de Aditamento ao Contrato n° 333/06**

**Contrato n° 040/07**

Processo Administrativo n.º 2.424/07 anexado ao Processo n.º 15.343/06 – Tomada de Preços n° 003/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de aproximadamente 88.664 (oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro) m2 de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de Botucatu.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias, bem como o valor inicialmente contratado em mais R\$ 236.392,20 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JAUPAVI TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, sediada na cidade de Pederneiras/SP, na Rodovia Jaú-Bauru, KM 223,5 Di Guaianas, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.861.982/0001-03, neste ato por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **Processo Administrativo n.º 2.424/2007, anexado à Tomada de Preços 003/06 – Processo Administrativo n.º 15.343/2006**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **29 de novembro de 2.006**, nos autos do **Processo Administrativo n.º 15.343/2006 – Tomada de Preços n.º 003/06**, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do **Processo Administrativo n.º 2.424/2007**, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias, bem como o valor inicialmente contratado em mais R\$ 236.392,20 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

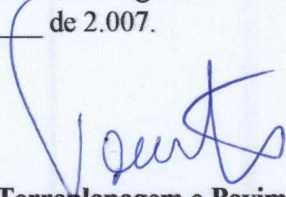
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A título de caução a **CONTRATADA** oferece a quantia de R\$ 11.819,61 (onze mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, 03 de maio de 2.007.

  
**Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

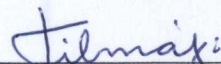
  
**Jaupavi Terraplanagem e Pavimentação Ltda**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª

  
Rubens Afonso Bicudo

2ª

  
Silmaí